

EDITAL 2023 – 15º UNICO SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC PERNAMBUCO

O **UNICO** Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco se configura como uma iniciativa nas Artes Visuais de Pernambuco, com foco nos processos de pesquisa estética e conceitual, criação e experimentação de artistas, curadores e arte-educadores. Enquanto uma instituição socialmente preocupada com o bem-estar de seus públicos, o Sesc Pernambuco, vem através desse projeto contribuindo no fomento às Artes Visuais no estado e incentivando a nova produção artística que aflora dos processos de pesquisas mais recentes, dialogando com as discussões emergentes e urgentes da contemporaneidade. Dessa forma, torna-se público o 15º edital do UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco que convida você a se inscrever podendo vir a ser uma das propostas selecionadas para esta edição. Serão 09 (nove) artistas ocupando as Galeria de Arte das Unidades de Casa Amarela, Santo Amaro e Petrolina, além de 01 educador/a e 01 curador/a. Todas as proposições deverão dialogar diretamente com o disparador conceitual deste edital.

DISPARADOR CONCEITUAL:

O **UNICO** - Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco, em sua 15ª edição, nos convoca a pensar nas relações entre a arte e o urbano atentando para o fato de que a Arte pública tem exercido papel fundamental na construção de cidades habitáveis contribuindo, assim, para a abertura de outras possibilidades de fabulação de nossos cotidianos e de ampliação de nossas imaginações políticas. Por isso, o Salão pretende incentivar e reunir agentes criativos transformadores de espaços e despertadores de reflexões, onde o encontro poético-político da arte pública une esforços para um futuro mais inclusivo, seguro e sustentável. Como instrumento para alcance ao ODS 11, que busca cidades inclusivas, seguras e sustentáveis, a arte pública é força transformadora capaz de contribuir significativamente para outros futuros hoje já possíveis de cartografias. Aqui enxergamos que somos capazes de caminhar para mudar, modelar, tecer e redesenhar os territórios até que essas ações reflitam a identidade do povo que a sustenta.

1. Da Participação:

1.1 - O Sesc Pernambuco através da Gerência de Cultura e Atividade de Artes Visuais, torna público o edital que visa selecionar projetos artísticos, curatoriais e de arte-educação de artistas, curadores e arte-educadores do Estado de Pernambuco para participar do 15º UNICO – Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco, nas Galerias de arte **Corbiniano Lins** (Sesc Santo Amaro), **Ana das Carrancas** (Sesc Petrolina) e da Galeria de Arte do **Sesc Casa Amarela**;

1.1.1 - Entende-se como **público** deste edital o **artista, curador e/ou arte-educador** que não tenha realizado exposição individual e que tenha participado de no máximo 4 (quatro) exposições coletivas;

1.2 - Poderão participar do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco com projetos artísticos, curatoriais e de arte-educação **individuais ou coletivos** de artistas, curadores e educadores que tenham residência no estado de Pernambuco;

1.2.1 - Os artistas selecionados ocuparão as Galerias de Arte na seguinte forma: **03 artistas** na Galeria **Corbiniano Lins** (Sesc Santo Amaro), **03 artistas** na Galeria **Ana das Carrancas** (Sesc Petrolina) e **03 artistas** na Galeria de Arte do **Sesc Casa Amarela**. O arte-educador e o curador selecionados irão atuar junto ao profissional de educação e curadoria do 15º UNICO a fim de desenvolver planos educativos e de pesquisa curatoriais em conjunto;

1.3 - O participante poderá se inscrever na categoria artista, curador e/ou arte-educador, sendo permitida a inscrição de até 02 (dois) projetos artísticos no total, sendo apenas 01 (um) selecionado para participação na exposição ou na criação conceitual;

1.4 - O participante inscrito neste edital poderá, ainda, ser convidado a participar da **Residência Artística**, conforme item 5.7 deste edital, independente do resultado final da seleção;

1.5 - **Não poderão participar** do processo de seleção propostas de membros da Comissão Curatorial e seus parentes em primeiro grau e funcionários e estagiários do Sesc PE.

2. Das Inscrições

2.1 - As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 23 de agosto de 2023 até às 18h do dia 25 de setembro de 2023, **exclusivamente** através do formulário digital

disponível através do link unico.sescpe.com.br que deverá ser **preenchido integralmente** e anexados os documentos solicitados, conforme item 2.3 deste edital;

2.2 - No ato da inscrição a pessoa que se candidatar deverá selecionar a opção PROJETO ARTÍSTICO ou PROPOSTA CURATORIAL/PEDAGÓGICA para identificar a categoria que se pretende concorrer;

2.3 - A pessoa que se candidatar deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, devendo, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes documentos:

- ⇒ Cópias do RG e CPF;
- ⇒ Endereço e cópia do comprovante de residência;
- ⇒ Link com **acesso liberado** aos arquivos de apresentação da proposta;
- ⇒ Portfólio artístico e currículo resumido;
- ⇒ Termo preenchido e assinado justificando estar em conformidade com o item

1.2.1 deste Edital.

ATENÇÃO: No caso dos links sem liberação de acesso, as propostas serão desclassificadas.

2.4 - Serão analisadas apenas proposições inéditas;

2.5 - As inscrições submetidas por coletivos de artistas deverão apresentar apenas uma pessoa representante no formulário, ficando essa como responsável financeiro para recebimento da premiação, as demais deverão ter seus nomes indicados em local específico no formulário de inscrição, além de uma mini-bio descrevendo cada participante;

2.6 - Serão consideradas indeferidas as inscrições que não estejam em concordância com os termos e condições do presente edital, tais como:

- a. Formulário de inscrição com preenchimento incompleto;
- b. Implicação de alguma vedação mencionada neste edital;
- c. Ausência de documentação obrigatória;
- d. Propostas não inéditas e que tenham participado de outra mostra ou exposição;
- e. Proponentes que tenham realizado exposição individual ou tenham participado de mais de 4 (quatro) exposições coletivas;

2.7 - O ato de inscrição implica na concordância plena das normas deste regulamento.

3. Da Seleção

3.1 - A seleção das propostas para o 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco será realizada no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, por uma Comissão de Seleção Curatorial composta por membros com reconhecida qualificação profissional ligada às artes visuais e áreas afins;

3.2 - Os profissionais que comporão a Comissão de Seleção Curatorial serão indicados pelos membros da coordenação do 15º UNICO formada por profissionais do setor da cultura das Unidades do Sesc Casa Amarela, Santo Amaro, Petrolina e Unidade de Cultura do Sesc PE;

3.3 - A Comissão de Seleção Curatorial do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea classificará **até 9** (nove) projetos artísticos para compor a mostra nas galerias de arte das unidades Casa Amarela, Santo Amaro e Petrolina, conforme item 1.2.1 deste edital;

3.4 - A Comissão de Seleção irá selecionar 1 (um) pré-projeto curatorial e 1 (um) pré-projeto educativo para serem desenvolvidos junto a um curador-orientador e um arte-educador a serem convidados pela Comissão;

3.5 - Aos critérios de avaliação para a seleção da proposta, serão consideradas:

- a) Coerência conceitual com os disparadores do Edital;
- b) Consistência estética, poética e discursiva;
- c) Singularidade e ineditismo da proposta;
- d) Adequação e exequibilidade do projeto no espaço físico;
- e) Apresentação de proposta de recurso de acessibilidade;
- f) Representatividade étnico-racial;
- g) Diversidade de gênero;
- h) Abrangência na representação territorial do estado;
- i) Representatividade PCD (pessoas com deficiência).

3.6 - O resultado da seleção será publicado no site www.sescpe.org.br até o dia 15 de outubro de 2023;

3.6.1 - O Sesc PE entrará em contato com as pessoas selecionadas por telefone e por e-mail, de acordo com os dados indicados no formulário de inscrição, sobre a classificação da proposta;

3.6.2 - Na impossibilidade de comunicação com a pessoa selecionada através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação da seleção, a coordenação cancelará a participação da mesma.

4. Da Premiação

4.1 - O 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco conferirá a cada projeto artístico selecionado PREMIAÇÃO no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos; formação com profissionais das artes visuais nas áreas de curadoria, expografia e montagem, mediação educativa e participação na exposição;

4.2 - O 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco conferirá ao pré-projeto curatorial selecionado PREMIAÇÃO no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos; formação com profissionais das artes visuais nas áreas de curadoria, expografia e montagem na participação da exposição;

4.3 - O 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco conferirá ao pré-projeto educativo selecionado PREMIAÇÃO no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos; formação com profissionais das artes visuais nas áreas de curadoria, expografia e montagem e mediação educativa e participação na exposição;

4.4 - Os valores serão conferidos em nome do titular do projeto inscrito de acordo com as normas vigentes de pagamentos de premiação adotadas pelo Sesc Pernambuco.

5. Da Metodologia

5.1 - Serão selecionados 09 (nove) projetos artísticos a participarem da exposição. A exposição do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco acontecerá em três galerias: Corbiniano Lins (Sesc Santo Amaro-Recife), Ana das Carrancas (Sesc Petrolina) e Galeria do Sesc Casa Amarela-Recife;

5.2 - Serão selecionados 1 (um) pré-projeto curatorial e 1 (um) pré-projeto educativo a serem desenvolvidos durante o processo de pré-produção da exposição do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco, participando das etapas conceituais da exposição e de seus desdobramentos educativo;

5.3 - As obras poderão ter caráter de *site specific*, bi ou tridimensionais, videoarte, instalação sonora, visual e/ou sensorial, *performance* e etc. A partir do processo curatorial a ser desenvolvido durante a formação com os artistas, curador e arte-educador selecionado, serão estruturadas as respectivas expografias;

5.4 - O 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco é composto por um conjunto de ações de formação e fruição destinadas aos artistas, curadores e arte-educadores selecionados e aos públicos diversos, com o propósito de difundir e aprofundar os conhecimentos nas práticas e conceitos inerentes à atuação da profissional das artes visuais;

5.4.1 - As formações abordarão conteúdos relacionados à curadoria, expografia e montagem, mediação educativa e sustentabilidade;

5.5 - Todas as pessoas selecionadas deverão participar de ação de Mediação como parte da proposta educativa e do exercício de confluência do artista educador com o público;

5.5.1 - As datas e horários das mediações serão definidas juntamente com o artista adequando-se ao cronograma de agendamentos e à disponibilidade da Galeria e da Unidade;

5.6 - Todas as pessoas selecionadas participarão da ação **Residência Artística**, entre outras ações formativas, como parte da proposta educativa e do exercício de confluência do artista educador com o público;

5.7 - Os participantes selecionados se comprometem a participar da etapa formativa como parte integrante, fundamental e obrigatória do programa geral do projeto;

5.8 - Pela aceitação ao presente edital, as pessoas premiadas pelas obras deverão ceder os direitos patrimoniais ao Sesc Pernambuco por tempo indeterminado, que poderá publicá-las em impressos da instituição bem como em qualquer tipo de material institucional e nas suas plataformas digitais a título de divulgação;

5.9 – A pessoa proponente é responsável pela Licença de Uso de Imagem (LUI) no caso de obras fotográficas e vídeos que contenham imagens de terceiros, respondendo judicialmente pelo uso indevido no caso de interpelações, seja por parte do fotografado ou seus/suas sucessores/as, em qualquer espaço de tempo, isentando o Sesc Pernambuco de qualquer responsabilidade moral ou material;

5.10 – A pessoa proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, e confirma possuir a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 5.8;

5.11 - A cessão dos direitos de uso de imagem e/ou áudio das obras premiadas neste edital não é exclusiva, podendo os detentores dos direitos autorais utilizarem as mesmas livremente, sem necessidade de prévia autorização do Sesc Pernambuco;

5.12 - As pessoas selecionadas deverão seguir criteriosamente o cronograma proposto no item 8 deste edital.

6. Do Transporte

6.1 - Os projetos selecionados deverão arcar com as despesas referentes ao transporte das suas obras até a galeria onde será montada e desmontada, assim como a presença em encontros formativos e reuniões presenciais, conforme item 7.2 deste edital;

6.2 - As obras estarão disponíveis para devolução ao final das exposições no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a desmontagem. O Sesc fará o comunicado aos artistas com antecedência e caso este prazo não seja cumprido, a comissão organizadora do 15º UNICO

se exime de qualquer responsabilidade sobre o destino do trabalho, ficando isenta da obrigação de devolução do mesmo.

7. Da Montagem

7.1 - As orientações conceituais do projeto expográfico e montagem da exposição se darão a partir da ação formativa realizada em caráter de laboratório com a colaboração de todos os participantes e que será conduzida pela curadoria do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea;

7.2 - Todas as pessoas selecionadas deverão participar das **reuniões gerais** para definição da metodologia inerente a sua participação na exposição e nas ações formativas do 15º UNICO Salão de Arte Contemporânea do Sesc Pernambuco;

7.2.1 – O horário deverá ser previamente comunicado aos participantes por e-mail;

7.2.2 – A não participação do artista selecionado na reunião implicará na aceitação dos encaminhamentos definidos referente à expografia e ações pertinentes à mostra;

7.3 - Todos os equipamentos que compõem a obra ou que sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc Pernambuco a obrigação de fornecer quaisquer materiais ou equipamentos que componham a obra;

7.4 - A pessoa participante que não entregar a obra no prazo regulamentado no cronograma para a montagem poderá ser desligada da mostra sem aviso prévio;

8. Do Cronograma

8.1 - Período de Inscrição: 23 de agosto até às 18h do dia 25 de setembro de 2023;

8.2 - Seleção dos projetos: 25 de setembro a 04 de outubro de 2023;

8.3 - Divulgação do resultado: 15 de outubro de 2023;

8.4 - Reunião Geral com selecionados: 22 de outubro de 2023;

8.5 - Residência Artística: 06 a 10 de novembro de 2023;

8.6 - Previsão das aberturas das mostras:

- Galeria Corbiniano Lins - 21 de novembro de 2023;

- Galeria Ana das Carrancas - 28 de novembro de 2023

- Galeria de arte de Casa Amarela - 06 de dezembro de 2023.

9. Das Disposições Gerais

9.1 – As datas previstas no item 8 do cronograma, poderão ser alteradas com aviso aos participantes;



Salão
de Arte
Contemporânea

9.2 - As obras selecionadas para a exposição não poderão ser retiradas do espaço expositivo antes do término da mostra;

9.3 - Os participantes selecionados licenciam automaticamente seus direitos autorais e de imagem para reprodução das obras para fins de *divulgação* em formato impresso e/ou eletrônico pelo Sesc Pernambuco;

9.3.1 - O Sesc/PE compromete-se a garantir a proteção de dados pessoais de todos inscritos neste Edital, seguindo o disposto na Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

9.4 - As decisões da Comissão Curatorial do 15º UNICO são irrecorríveis;

9.5 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 15º UNICO através da coordenação de Artes Visuais na Unidade de Cultura do Sesc Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2023.

José Oswaldo de Barros Lima

Diretor Regional do Sesc Pernambuco

Jhuaná Oliveira
OAB/PE 27051.